

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
9074/17	Fernanda Mesquita da Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lara Mesquita da Silva Abdala	Filha
9080/17	Ellen Virgínia Branco Quintela Cavalcante	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Brenda Branco Quintela Cavalcante	Filha
9119/17	Joselena do Carmo Soares Pereira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	José Raimundo Soares	Genitor
9246/17	Djeison Rafael Neitzke	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Manuela Sipaúba Neitzke	Filha
9277/17	José Barros de Oliveira Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Pedro Daniel Matos de Oliveira	Filho